



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 64/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

SÚMULA: FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2023, que disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Porecatu, que passa a ser das 08h00 às 17h00 ininterruptamente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os horários dos servidores para cumprimento integral do horário de expediente da Câmara Municipal, de modo a ampliar o período de atendimento ao público, visando o interesse social;

CONSIDERANDO o contido no Acórdão 1.579/16 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê jornada diferenciada a ser aplicado aos servidores públicos motivado pelo interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos servidores não sofrerão quaisquer alterações em razão da instituição da nova jornada de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, que passa a ser das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo primeiro - Os servidores efetivos, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo segundo – Em casos excepcionais e de forma provisória, o horário de trabalho do servidor poderá ser alterado para que se cumpra integralmente o horário de expediente da Câmara Municipal.

Parágrafo terceiro – Em casos excepcionais e de forma provisória, quando não houver servidores disponíveis para o cumprimento integral do horário estabelecido no caput deste artigo, o horário de expediente passará a ser das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 2º - Fixa o horário de trabalho dos servidores, conforme segue:

I – Sidney Lopes da Silva - lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade – segunda-feira à sexta-feira: 13h00min às 17h00min.

II - Fábio Antonio Garcia Fabiani - lotado no cargo de Procurador Jurídico -
*segunda-feira/quarta-feira/sexta-feira: 10h00min às 13h00min/14h00min. às 15h00min.
*terça-feira/quinta-feira 08h30min. às 12h30min.;

III - Nadir Luciano Polegatti - lotado no cargo de assistente administrativo -
segunda-feira à sexta-feira: 08h00min às 14h00min.

IV - Sâmela Alline Cavalcante Coelho - lotada no cargo de assistente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 11h00min às 17h00min.

V – Waldenir Antonio de Oliveira Junior - lotado no cargo de agente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h30min às 14h30min.

VI – Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro - lotada no cargo de zeladora - segunda-feira à sexta-feira: 07h30min às 13h30min.

Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 53/2022.

Porecatu, 02 de outubro de 2023.


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em exercício


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário